

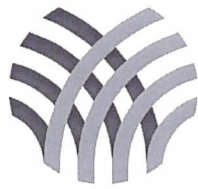
ATA Nº 046/2020 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DO ENVELOPE 1 DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO APRESENTADOS PARA O CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de Gradil e Portões de Ferro, no Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS.

Ao decimo dia do mês de dezembro de 2020, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do SENAR-AR/MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL): Gisele Andrea da Costa Seixas, Renise Marques de Sousa e Nilo Alves Ferraz Junior, designadas conforme Portaria nº 006/2020/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a sessão da CONCORRÊNCIA em epígrafe. O aviso de Licitação foi publicado em jornais de grande circulação, o Jornal Correio do Estado e o Estado (anexo cópia ao processo), no dia 25 de novembro de 2020, assim como disponibilizado no site da Regional www.senarms.org.br A Presidente da CPL deu início à sessão às 09h06 registrando que na condução dos trabalhos, seguiria as regras da CONCORRÊNCIA nº 002/2020 e seus anexos, as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012(DOU 23/03/2012).

1. Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas a seguir:

- i. **CONEXÃO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 30.271.821.0001-23)** Sr. Fernando Santos Filho, apresentou documentos oficial com foto, carta de credenciamento e contrato social.
- ii. **MORENA CONSTRUÇÕES A SECO EIRELI (CNPJ 26.551.050.0001-50)** Sr. Claudio de Oliveira Leal, apresentou documento oficial com foto, procuração e contrato social.
- iii. **U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ 03.592.881.0001-75)**, protocolou os envelopes na recepção do SENAR-AR/MS no dia 10/12/2020, e não compareceu à sessão, portanto, não possui Representante Legal presente no certame.
- iv. **TRAÇO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 00.777.086.0001-63)**, protocolou os envelopes na recepção do SENAR-AR/MS no dia 10/12/2020, e não compareceu à sessão, portanto, não possui Representante Legal presente no certame.



v. ENGETELA EIRELI (CNPJ 12.721.248.0001-20), protocolou os envelopes na recepção do SENAR-AR/MS no dia 10/12/2020, e não compareceu à sessão, portanto, não possui Representante Legal presente no certame.

2. O credenciamento foi encerrado às 09h30 e os documentos de credenciamento disponibilizados aos representantes legais presentes para vistas e rubrica.

3. Foi solicitado às licitantes credenciadas, a apresentação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e Proposta de Preços (Envelope nº 02), devidamente identificados, lacrados e rubricados pelos representantes legais presentes.

4. A CPL não observou nenhuma irregularidade nos envelopes, todos devidamente lacrados e identificados.

5. Na sequência foram abertos os envelopes contendo a Habilitação (Envelopes nº 01), a CPL analisou todos os documentos, validaram as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas, balanço e declararam as licitantes MORENA CONSTRUÇÕES A SECO EIRELI, TRAÇO ENGENHARIA EIRELI, ENGETELA EIRELI, HABILITADAS, por ter seus documentos de habilitação validados nos termos do Edital. A CPL registra que a licitante **CONEXÃO ENGENHARIA EIRELI**, está INABILITADA, pois não atendeu ao item do Edital: **“7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, que indique, qualifique e comprove aptidão para prestação de serviços com características semelhantes ao objeto deste Edital, em especial ao constante no Termo de Referência – ANEXO I, por ser considerada como parcela de maior relevância no presente caso, vinculado a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU”**. A empresa apresentou atestado de capacidade técnica em nome de outra pessoa jurídica, distinta da que está participando do certame e ainda não atendeu ao item do Edital: **“7.6.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:**

a) No caso de sociedades anônimas, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Registrados, via Livro Digital, contendo Termo de Autenticação – Livro Digital, Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Termo de Encerramento ou;

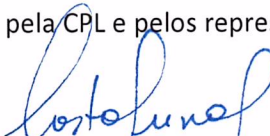
e) Registrados Digitalmente, via arquivamento, contendo Requerimento, Registro Digital – Capa de Processo, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE ou;

f) Páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente ou;

g) Páginas transmitidas via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, contendo Recibo de Entrega e Escrituração Contábil Digital, Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE”. O balanço apresentado pela licitante não apresenta registro em nenhum órgão competente. A CPL **INABILITA** também a licitante **U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, conforme item do Edital: “**7.5.2. Certidão de Registro expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com o objeto deste instrumento, do domicílio ou sede da licitante, contendo obrigatoriamente o registro dos Responsáveis Técnicos nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura. O registro deverá estar dentro do prazo de validade**”. A licitante apresentou a Certidão, porém a mesma perdeu a validade, uma vez houve alteração no Contrato Social referente ao Capital Social da empresa e a mesma deixou de informar do CAU sobre tal ocorrência.

6. Em seguida, a CPL perguntou a todos os presentes na sessão se os mesmos estavam de acordo com todos os atos praticados até àquele momento ou se existia intenção de interpor Recurso Administrativo. Os representantes legais das empresas **MORENA CONSTRUÇÕES A SECO EIRELI** e **CONEXÃO ENGENHARIA EIRELI**, registram a intenção de recurso. Diante do exposto a CPL declara aberto o prazo recursal conforme consta no item do Edital: “**12.1. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, pela licitante que se julgar prejudicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, ao Superintendente do SENAR-AR/MS. (art. 22 do RCL do SENAR)**”.


7. Nada mais a registrar em Ata a CPL, às 12h10, encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela CPL e pelos representantes legais presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.



Gisele Andréa da Costa Seixas
Comissão Permanente de
Licitação

Jose Nina Ferreira Filho
TRAÇO ENGENHARIA EIRELI

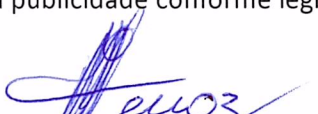
Ausente
U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI EPP



Renise Marques de Sousa
Comissão Permanente de
Licitação

Fernando Santos-Filho
CONEXÃO ENGENHARIA EIRELI

Ausente
TRAÇO ENGENHARIA EIRELI



Nilo Alves Ferreira Junior
Comissão Permanente de
Licitação

Claudio de Oliveira Leal
MORENA CONSTRUÇÕES A SECO
EIRELI

Ausente
ENGETELA EIRELI